

Lei nº 053/97

De 30 de dezembro de 1.997.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para execução de obras através de convênio entre os Governos Federal, Estadual e Municipal”

A Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Governos Federal e Estadual, com a finalidade de adquirir recursos necessários à implantação de saneamento básico, especificamente a construção de esgotos sanitários, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, e para tanto abrirá os créditos adicionais especiais que se fizerem necessários.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio acima, fica autorizada a abertura de créditos especiais nas seguintes dotações.

I – 13.76.448.1.025 – 4.1.1.0 – Const. Galeria de águas pluviais R\$ 1.900,000,00.

II – 13.76.448.1.025 – 4.1.1.0 – Const. De Esgoto sanitário R\$ 6.600,000,00.

III – 16.88.537.1.035 – 4.1.1.0 – Pavimentação asfáltica em vias urbanas. R\$ 1.100,000,00.



Art. 3º - As obras acima passam a constar da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício de 1.998.

Art. 4º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial correrão à conta do excesso de arrecadação oriunda dos repasses efetuados através do referido convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.997.



Valdeci Solviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 30 / 12 / 97.



Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças